



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

- Em atenção ao solicitado a titular da secretaria de infraestrutura e serviços públicos informa que será providenciada.

**Indicação nº 177/2021 - Autoria – Vereador Valdir Casanova.**

Demarcar com vaga exclusiva para ambulância em frente ao hospital municipal e postos de saúde.

- Em atenção ao solicitado a titular da secretaria de infraestrutura e serviços públicos informa que irá solicitar ao departamento competente que providencie as demarcações.

**Requerimento nº 055/2021 - Autoria – Vereador Adam Lineker.**

Informar o porque da demora no atendimento no setor de fisioterapia do município? Estou recebendo reclamações de pessoas que estão a 2, 3 meses e até agora Demarcar com vaga exclusiva para ambulância em frente ao hospital municipal e postos de saúde.

- Em atenção ao solicitado a Chefe do setor de fisioterapia informa que o atendimento respeita a demanda, sendo que os casos graves tem prioridade. A preferência é pela prioridade prevista no protocolo emergencial de atendimento de fisioterapia do município de Centenário do Sul. Os pacientes são comunicados que a abertura de vagas depende das altas e das prioridades. Casos cirúrgicos e pós covid tem prioridade de agendamento. Segue em anexo a relação de pessoas que estão na fila de espera para atendimento de fisioterapia.

**Requerimento nº 056/2021 - Autoria – Vereador Ismael Fernandes Queiroga.**

Enviar toda a documentação referente à construção do asfalto da estrada da Volta seca, entre o Conjunto Nazareth até o Banco da Terra. Enviar os valores dos recursos, a quantidade de metros a ser construídos e a quantidade que foi construída, bem como toda a licitação da obra.

- Em atenção ao solicitado, vimos solicitar dilação de prazo até o dia 24 de setembro, em decorrência da quantidade de documentos a serem digitalizados.

**Requerimento nº 057/2021 - Autoria – Vereador Ismael Fernandes Queiroga.**

Por que não foi entregue o tênis e a meia juntamente com o kit de uniformes escolares?

## PROTOCOLO EMERGENCIAL DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-PR

Diante da emergência em Saúde Pública de importância nacional por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus ( covid-19) e considerando-se as recomendações da OMS, viu-se a necessidade de implementar um protocolo emergencial de atendimento fisioterapêutico no município de Centenário do Sul.

- De acordo com a nota técnica GVIMS/GGTES/Anvisa nº 07/2020, é obrigatório o uso de EPI's ( Equipamento de Proteção Individual) por parte das profissionais e uso de máscara e higienização das mãos por parte dos pacientes;
- Os atendimentos serão realizados de forma individual, com hora marcada e duração de até 40 minutos: acolhimento ,atendimento e higienização do ambiente;
- Serão realizados todas as medidas de segurança e higiene preconizado pelo Ministério da Saúde, disponibilizando água, sabão e álcool gel para todos os usuários;
- Não será atendido nenhum paciente que apresente qualquer sintoma de síndrome gripal ou q teve contato com alguém infectado ou que veio de internamento hospitalar;
- A princípio, serão atendidos somente prioridades ( neurologia, pediatria, pós-operatório, pneumologia) atendendo às regras do protocolo de atendimento de fisioterapia de Centenário do Sul;
- Em seguida, retomaremos a lista de espera de acordo com a ordem de pedidos;
- Os atendimentos serão reduzidos a um atendimento semanal em casos crônicos;
- Para atendimentos do PSF, também serão respeitadas as prioridades e mantidos os atendimentos semanais (01 /sem);
- Para casos específicos, serão acordados entre equipe e gestores;
- Não será permitido a entrada de acompanhantes com os pacientes.

Este protocolo não possui tempo determinado de duração.

Cientes,

Vera L. Cardoso da Silva

Secretaria de Saúde

Keilla S. C. Pego

Diretora de Saúde

Patricia M. V. Gunthner

Fisioterapeuta

Adriana M. Reggiani

Enfermeira chefe

Letícia T. Nakamura

Fisioterapeuta

Thais K.C. Costa

Thaís K. C. Costa

Fisioterapeuta

## Informe

Conforme acordado em reunião realizada na UAPSF as 8:30 h do dia 18.10.2018 foi atualizado o protocolo de atendimento fisioterápico seguindo uma cópia para apreciação e possível consulta se necessário. Cópias entregues ao Secretario Municipal de Saúde como também as enfermeiras dos postos UAPSF e Ana Garcia Ramos respectivamente Kelly C.H.Piovesan e Keila C. da Silva. Do recebimento deste protocolo dataram e assinaram .

Centenário do Sul, 18 de outubro de 2018

Melquiades Tavian Junior

Kelly C H Piovezan

Keila C da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL-PR

SECRETARIA DE SAUDE

**PROTOCOLO DE ATENDIMENTO  
DO SETOR DE FISIOTERAPIA**

CENTENÁRIO DO SUL-PR

# PROTOCOLO CLÍNICO PARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA DO SUS NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

## INTRODUÇÃO

A Fisioterapia é uma ciência da saúde que estuda, previne e trata os distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano, gerados por alterações genéticas, traumas ou por doenças adquiridas. Fundamenta suas ações em mecanismos terapêuticos próprios, sistematizados pelos estudos da biologia, ciências morfológicas, fisiológicas, patológicas entre outras.

### Fisioterapeuta

Profissional de Saúde com formação acadêmica superior, habilitado à construção do diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais, a prescrição das condutas fisioterapêuticas, a sua ordenação e indução no paciente, bem como o acompanhamento da evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta do serviço.

## OBJETIVO

Em 01/01/2013, instalou-se o protocolo de atendimento para o serviço de fisioterapia do SUS deste município com o objetivo de estruturar, melhorar e agilizar o atendimento, sendo que em 18/04/2018, realizada a primeira atualização. A segunda atualização, feita em 18/10/2018.

Para tanto, é necessário analisar diferentes necessidades dos pacientes referenciados, além de se ter parâmetros definidos de prioridades, tempo de tratamento e capacidade de atendimento instalada com a demanda para tal procedimento.

Conscientes de que estes parâmetros devem ser reavaliados continuamente e que o melhor uso dos recursos na área de saúde é

sempre um desafio a ser atingido, propomos um protocolo clínico para diversas áreas da Fisioterapia.

### DA DURAÇÃO DO TRATAMENTO E PRIORIDADES

Especialidade	Duração do Tratamento	Prioridade
Ortopedia/ Traumatologia	Até 6 meses	- Pós-operatório; -Traumas e fraturas
Reumatologia	Até 4 meses	-
Neurologia/Neuropediatria	Até 1 ano	-Pós-operatório; - Doenças Neurodegenerativas.
Pneumologia	Até 6 meses	- Pós-operatório; - Pós Internação; - Pneumopediatra; -DPOC.
Vascular	Até 4 meses	- Pós-operatório
Ginecologia	Até 6 meses	- Pós-operatório
Pediatria	Até 1 ano	- Até 12 anos

### REGRAS GERAIS

01. É de responsabilidade do paciente ou responsável comparecer à UBS para solicitação e agendamento do tratamento munido de encaminhamento contendo diagnóstico médico;
02. É de responsabilidade do paciente, manter seus dados pessoais atualizados no cadastro deste serviço para qualquer contato prévio da fisioterapeuta responsável;
03. Não serão aceitos encaminhamentos de pacientes que não residem neste município;
04. Não serão aceitos encaminhamentos de clínicas, consultórios ou convênios particulares e nem encaminhamentos médicos provenientes do Hospital Municipal Dr. Lauro Sobrinho, visto que este é destinado ao atendimento de urgência/emergência;

05. O tratamento fisioterapêutico só terá inicio após o paciente comparecer à UBS munido de cartão SUS e encaminhamento médico contendo diagnóstico da patologia a ser tratada com dia e hora pré-estabelecida pela fisioterapeuta responsável;
06. O paciente que faltar ao primeiro atendimento de avaliação sem motivo justificável, será desligado automaticamente;
07. É de competência da fisioterapeuta responsável a conduta terapêutica, assim como, o número de sessões e a prioridade do tratamento, desde que seja respeitado este protocolo;
08. Será dispensado do tratamento de fisioterapia o paciente que faltar por 3 ( três) sessões consecutivas sem aviso prévio ou motivo justificável;
09. Os pacientes que residirem no Conjunto Adalgisa e Conjunto Casarin serão atendidos na UBS Ana Garcia Ramos, lotados naquela micro-região;
10. O fisioterapeuta responsável deverá oferecer orientação para pacientes com patologias crônicas que forem dispensados para que estes o realizem em domicílio;
11. Baseado na portaria do SUS GM/MS 1101/02 e Resolução do Coffito nº 444/14, será atendido no máximo 06 pacientes/hora.

#### FISIOTERAPIA DOMICILIAR

01. O atendimento de fisioterapia domiciliar visa pacientes acamados ou sem condições de locomoção até uma UBS para tratamento;
02. Para atendimento domiciliar de fisioterapia, além das regras gerais, a fisioterapeuta responsável fará uma visita para avaliação da real necessidade deste atendimento;
03. Só serão atendidos no domicílio, pacientes que se enquadrem nas condições citadas acima e havendo melhora do quadro clínico, este será encaminhado para continuação do tratamento na UBS;
04. O serviço de atendimento domiciliar necessitará de um automóvel para transporte da fisioterapeuta e este deverá ser fornecido pelo município;

05. Em caso de chuva e/ou tempestade, não haverá atendimento domiciliar realizado pela fisioterapeuta.

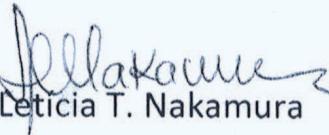
Estando ciente e faz-se cumprir,

Centenário do Sul-PR, 18/10/2018.



Patricia M. V. Gunther

Fisioterapeuta



Letícia T. Nakamura

Fisioterapeuta

  
Kelly Cristina Hirano Piovezan  
Enfermeira  
COREN-PR 00188759

Kelly C. H. Piovezan  
Enfermeira UAPSF

Keila C. da Silva

Enfermeira UBS Ana Garcia Ramos

Melquiades Tavian Junior  
Secretário de Saúde

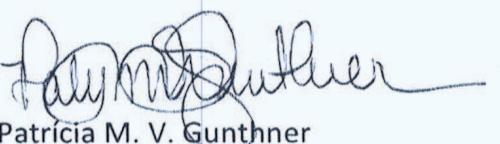
OFICIO Nº 01/2018

AO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Venho através deste informar ao órgão competente que, após visita da fiscal do Crefito, as fisioterapeutas Patrícia M. V. Gunthner e Letícia T. Nakamura, responsáveis técnicas do setor de Fisioterapia da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, fizeram as adequações que competiam à elas, como adequar o numero de atendimentos/hora conforme a portaria do SUS, ajustar a agenda e enviar o certificado de calibração dos aparelhos de eletroterapia do ano vigente assim que estes forem calibrados.

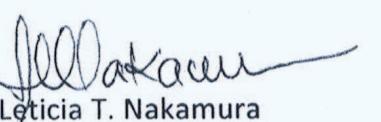
Deixamos ciente o gestor de saúde sobre as melhorias em estrutura física e mobiliária no setor de Fisioterapia e contratação de recurso humano para demanda de atendimentos.

Desde já gratas e à disposição para qualquer esclarecimento.



Patricia M. V. Gunthner

Fisioterapeuta



Leticia T. Nakamura

Fisioterapeuta



Melquiades Tavian Junior

Secretário de Saúde

Centenário do Sul-PR, 30/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL-PR

SECRETARIA DE SAUDE

**PROTOCOLO DE ATENDIMENTO  
DO SETOR DE FISIOTERAPIA**

CENTENÁRIO DO SUL-PR

# PROTOCOLO CLÍNICO PARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA DO SUS NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

## INTRODUÇÃO

A Fisioterapia é uma ciência da saúde que estuda, previne e trata os distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano, gerados por alterações genéticas, traumas ou por doenças adquiridas. Fundamenta suas ações em mecanismos terapêuticos próprios, sistematizados pelos estudos da biologia, ciências morfológicas, fisiológicas, patológicas entre outras.

### Fisioterapeuta

Profissional de Saúde com formação acadêmica superior, habilitado à construção do diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais, a prescrição das condutas fisioterapêuticas, a sua ordenação e indução no paciente, bem como o acompanhamento da evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta do serviço.

## OBJETIVO

Em 01/01/2013, instalou-se o protocolo de atendimento para o serviço de fisioterapia do SUS deste município com o objetivo de estruturar, melhorar e agilizar o atendimento, sendo que em 18/04/2018, realizada a primeira atualização.

Para tanto, é necessário analisar diferentes necessidades dos pacientes referenciados, além de se ter parâmetros definidos de prioridades, tempo de tratamento e capacidade de atendimento instalada com a demanda para tal procedimento.

Conscientes de que estes parâmetros devem ser reavaliados continuamente e que o melhor uso dos recursos na área de saúde é

sempre um desafio a ser atingido, propomos um protocolo clínico para diversas áreas da Fisioterapia.

## DA DURAÇÃO DO TRATAMENTO E PRIORIDADES

Especialidade	Duração do Tratamento	Prioridade
Ortopedia/ Traumatologia	6 meses	- Pós-operatório; -Traumas e fraturas
Reumatologia	4 meses	-
Neurologia/Neuropediatria	1 ano	-Pós-operatório; - Doenças Neurodegenerativas.
Pneumologia	6 meses	- Pós-operatório; - Pós Internação; - Pneumopediatra; -DPOC.
Vascular	6 meses	- Pós-operatório
Ginecologia	6 meses	-Pós-operatório

Pediátrica

Laus

Até 12 anos

## REGRAS GERAIS

01. É de responsabilidade do paciente ou responsável comparecer à UBS para solicitação e agendamento do tratamento munido de encaminhamento contendo diagnóstico médico;
02. É de responsabilidade do paciente, manter seus dados pessoais atualizados no cadastro deste serviço para qualquer contato prévio da fisioterapeuta responsável;
03. Não serão aceitos encaminhamentos de pacientes que não residem neste município;
04. Não serão aceitos encaminhamentos de clínicas, consultórios ou convênios particulares e nem encaminhamentos médicos provenientes do Hospital Municipal Dr. Lauro Sobrinho, visto que este é destinado ao atendimento de urgência/emergência;
05. O tratamento fisioterapêutico só terá inicio após o paciente comparecer à UBS munido de cartão SUS e encaminhamento médico

contendo diagnóstico da patologia a ser tratada com dia e hora pré-estabelecida pela fisioterapeuta responsável;

06. O paciente que faltar ao primeiro atendimento de avaliação sem motivo justificável, será desligado automaticamente;
07. É de competência da fisioterapeuta responsável a conduta terapêutica, assim como, o número de sessões e a prioridade do tratamento, desde que seja respeitado este protocolo;
08. Será dispensado do tratamento de fisioterapia o paciente que faltar por 3 ( três) sessões consecutivas sem aviso prévio ou motivo justificável;
09. Os pacientes que residirem no Conjunto Adalgisa e Conjunto Caserín serão atendidos na UBS Ana Garcia Ramos, lotados naquela micro-região;
10. O fisioterapeuta responsável deverá oferecer orientação para pacientes com patologias crônicas que forem dispensados para que estes o realizem em domicílio;

11. De acordo com a portaria nº 6665 e a  
Resolução do MCT nº 144/14  
o atendimento domiciliar não poderá exceder 60 min. /h

#### FISIOTERAPIA DOMICILIAR

01. O atendimento de fisioterapia domiciliar visa pacientes acamados ou sem condições de locomoção até uma UBS para tratamento;
02. Para atendimento domiciliar de fisioterapia, além das regras gerais, a fisioterapeuta responsável fará uma visita para avaliação da real necessidade deste atendimento;
03. Só serão atendidos no domicílio, pacientes que se enquadrem nas condições citadas acima e havendo melhora do quadro clínico, este será encaminhado para continuação do tratamento na UBS;
04. O serviço de atendimento domiciliar necessitará de um automóvel para transporte da fisioterapeuta e este deverá ser fornecido pelo município;
05. Em caso de chuva e/ou tempestade, não haverá atendimento domiciliar realizado pela fisioterapeuta.

Faz-se cumprir,

Centenário do Sul-PR, 19/04/2018.



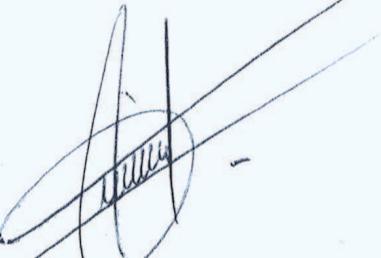
Patricia M. V. Gunthner

Fisioterapeuta



Letícia T. Nakamura

Fisioterapeuta



Melquiades Tavian Junior  
Secretário Municipal de Saúde  
DECRETO Nº 288/2016

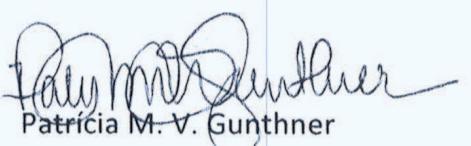
OFICIO Nº 01/2018

AO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Venho através deste informar ao órgão competente que, após visita da fiscal do Crefito, as fisioterapeutas Patrícia M. V. Gunthner e Letícia T. Nakamura, responsáveis técnicas do setor de Fisioterapia da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, fizeram as adequações que competiam à elas, como adequar o numero de atendimentos/hora conforme a portaria do SUS, ajustar a agenda e enviar o certificado de calibração dos aparelhos de eletroterapia do ano vigente assim que estes forem calibrados.

Deixamos ciente o gestor de saúde sobre as melhorias em estrutura física e mobiliária no setor de Fisioterapia e contratação de recurso humano para demanda de atendimentos.

Desde já gratas e à disposição para qualquer esclarecimento.



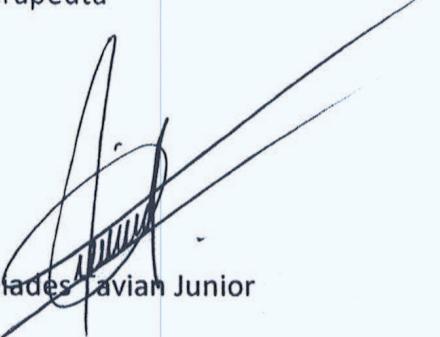
Patrícia M. V. Gunthner

Fisioterapeuta



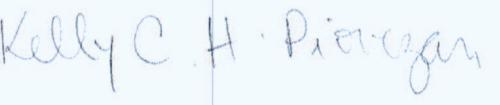
Letícia T. Nakamura

Fisioterapeuta



Melquides Tavian Junior  
Secretário de Saúde

Kelly C. da Selva  
Enf Posto Ana Lucia

  
Kelly C. H. Pierzan  
Enf VAPSF

Centenário do Sul-PR, 30/04/2018.

# **PROTOCÓLO DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA**



[www.DrPepper.com.br](http://www.DrPepper.com.br)

**CENTENÁRIO DO SUL**

**01/01/2013**

# PROTOCOLO CLÍNICO PARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA DO SUS NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

## INTRODUÇÃO:

A fisioterapia é uma ciência da Saúde que estuda, previne e trata os distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano, gerados por alterações genéticas, por traumas e por doenças adquiridas. Fundamenta suas ações em mecanismos terapêuticos próprios, sistematizados pelos estudos da Biologia, das ciências morfológicas, das ciências fisiológicas, das patologias entre outras.

### Fisioterapeuta

Profissional de Saúde, com formação acadêmica Superior, habilitado à construção do diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais (Diagnóstico Cinesiológico Funcional), a prescrição das condutas fisioterapêuticas, a sua ordenação e indução no paciente bem como, o acompanhamento da evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta do serviço.

## OBJETIVO:

Em 01/01/2013, instalou-se o protocolo de atendimento para o serviço de fisioterapia do SUS deste município, com o objetivo de estruturar, melhorar e agilizar o atendimento neste setor, *sendo que em 18/04/18, realizada a 1<sup>a</sup> atualização.*

Para tanto, é necessário analisar diferentes necessidades dos pacientes referenciados, além de se ter parâmetros definidos de prioridades, tempo de tratamento e capacidade de atendimento instalada com a demanda para tal procedimento.

Conscientes de que estes parâmetros devem ser reavaliados continuamente e que o melhor uso dos recursos na área de saúde é sempre um desafio a ser atingido, propomos um protocolo clínico para diversas áreas da fisioterapia.

## DURAÇÃO MÁXIMA DO TRATAMENTO E PRIORIDADES:

cronico - 4 meses

### 1) ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA / REUMATOLOGIA:

\* Duração máxima do tratamento: 6 meses

\* Prioridade: a) Pós operatório;

b) Traumas/Fraturas.

### 2) NEUROLOGIA / NEUROPEDIATRIA

\* Duração máxima do tratamento: 1 ano

\* Prioridade: a) Pós operatório ( TCE, AVC, TRM, PC, ESTIMULAÇÃO PRECOCE);

b) Doenças neurodegenerativas.

### 3) PNEUMOLOGIA:

\* Duração máxima do tratamento: 6 meses

\* Prioridades: a) Pós operatório;

b) Pós internação;

c) Doença respiratória pediátrica;

d) DPOC

### 4) VASCULAR / GINECOLOGIA

\* Duração máxima do tratamento: 6 meses

\* Prioridade:

a) Pós operatório

## **REGRAS GERAIS:**

- 1) É de responsabilidade de o paciente ou responsável comparecer à UBS para a solicitação e agendamento do tratamento munido de encaminhamento contendo diagnóstico médico;
- 2) É de responsabilidade do paciente manter seus dados pessoais atualizados no cadastro deste serviço, para qualquer contato prévio da fisioterapeuta responsável;
- 3) Não serão aceitos encaminhamento de pacientes que não residem neste município;
- 4) Não serão aceitos encaminhamentos de clínicas, consultórios ou convênios particulares e nem encaminhamentos médicos provenientes do hospital DR. Lauro Macedo Sobrinho, visto que este é destinado ao atendimento de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA;
- 5) O tratamento fisioterápico só terá inicio após o paciente comparecer à UBS munido de cartão SUS e encaminhamento médico contendo diagnóstico da patologia a ser tratada, com dia e hora pré estabelecida pela fisioterapeuta responsável;
- 6) O paciente que faltar ao primeiro atendimento de avaliação sem motivo justificável, será desligado do atendimento;
- 7) É de competência da fisioterapeuta responsável a conduta terapêutica, assim como o número de sessões e a prioridade do tratamento, desde que seja respeitado o protocolo;

- 8) Será dispensado do tratamento de fisioterapia, o paciente que faltar por 3 (três) sessões consecutivas sem aviso prévio ou motivo justificável;
- 9) Os pacientes que residirem no Conjunto Adalgisa *do Conjunto* serão atendidos somente na UBS Ana Garcia Ramos, responsável pelo bairro em questão;
- 10) O fisioterapeuta responsável deverá oferecer orientação para pacientes com patologias crônicas que forem dispensados, para que o mesmo realize as orientações em domicílio;
- 11) Os pacientes serão orientados e assinarão um termo de consentimento, onde constará que estão cientes das normas gerais deste protocolo.

## FISIOTERAPIA DOMICILIAR (PSF)

- 1) Fisioterapia domiciliar é destinada para pacientes acamados ou pacientes sem condições de locomoção até uma UBS para tratamento fisioterápico;
- 2) Para atendimento domiciliar de fisioterapia, além das regras gerais a fisioterapeuta responsável fará uma visita para avaliação da real necessidade de atendimento domiciliar;
- 3) Só serão atendidos no domicílio pacientes que se enquadrem nas condições citadas acima, e havendo melhora do quadro clínico, este será encaminhado para continuação do tratamento na UBS.

**SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DE CENTENÁRIO DO SUL**

**UBS ( ) DOMICILIAR ( )**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**DATA NASC:** \_\_\_\_\_ **TEL/CEL** \_\_\_\_\_

**CARTÃO SUS:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**COR/ETNIA:** ( )branca ( )parda ( )preta ( )amarela ( )indígena

**DIAGNÓSTICO:** \_\_\_\_\_

**CID:** \_\_\_\_\_

**INÍCIO DO TRATAMENTO:** \_\_\_\_\_

**TÉRMINO DO TRATAMENTO:** \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONSENTIMENTO:**

**EU** \_\_\_\_\_ **RG** \_\_\_\_\_

**MEDIANTE ESTE INSTRUMENTO ACEITO E AFIRMO QUE FUI ORIENTADO E ESTOU CIENTE DAS NORMAS DO PROTOCÓLO DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DA SUL.**

**FIRMO SER VERDADE,**

\_\_\_\_\_  
**ASS: DO PACIENTE**

**CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL**  
Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional da 8. Região  
RUA JAIME BALÃO, 580 HUGO LANGE CEP 80040-340  
FONE/FAX 41- 32648897/ 0800645-2009  
CURITIBA -PR site: [www.crefito8.org.br](http://www.crefito8.org.br)  
E-MAIL: fiscalizacao@crefito8.org.br

**DEPARTAMENTO FISCAL**  
**Termo de Visita: 3623-B**

PAD: 199409

REG.: RE002391

CPF/CNPJ: 77235455000110

Nome Estabelecimento: ASILIO SAO VICENTE DE PAULA

Razão Social: SOCIEDADE VICENTINA NOSSA SENHORA

DAS GRACAS

Endereço: RUA JOSE WILSON DAMIAO 516

Responsável técnico: DRA PATRICIA MARIA VITORINO

19605-F

Horário do responsável pelo estabelecimento: 3<sup>a</sup>

4<sup>a</sup> 5<sup>a</sup> FEIRAS :- : - : - :

Documentos verificados:

Observações: Em horário de visita fiscal converso com a Dra Latricia, que informa que está atendendo no Asilo cedido pela Prefeitura, nas quartas-feiras, das 9-18h. Atende individualmente e realiza orientações. Explica que a Dra Dayane não atua mais no local. Refere que não recebeu a Certidão de CAD. Oriento que a mesma será encaminhada ao email cadastrado e deverá ser impressa e afixada na sala da fisioterapia ou local visível.  
Sem mais.

CENTENARIO DO SUL, 10/01/2018, 10:59

Fiscal: Dra. Andressa EM

Informante: DRA PATRICIA MARIA VITORINO  
DOC.: Crefito-8 19605-F

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL  
Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional da 8. Região  
RUA JAIME BALÃO, 580 HUGO LANGE CEP 80040-340  
FONE/FAX 41- 32648897/ 08009645-2009  
CURITIBA -PR site: [www.crefito8.org.br](http://www.crefito8.org.br)  
E-MAIL: fiscalizacao@crefito8.org.br

DEPARTAMENTO FISCAL  
Termo de Visita: 3626-B

PAD: 153911

REG.: CA000360

CPF/CNPJ: 09333796000179

Nome Estabelecimento: UBS ANA GARCIA RAMOS

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CENTEN  
ARIO DO SUL- ANA GARCIA RAMOS

Endereço: RUA DOM GERALDO FERNANDES

Responsável técnico: DRA PATRICIA MARIA VITORINO  
19605-F

Horário do responsável pelo estabelecimento: 2<sup>ª</sup>F  
/4<sup>ª</sup> FEIRA 08:00-12:00 13:00-17:00 :-:

Documentos verificados:

Observações: Em horário de visita fiscal convers  
o com a Dra Patrícia, que informa que o quadro p  
rofissional permanece inalterado. Atende 2 pacie  
ntes a cada 30 minutos e não possuem aparelhos d  
e eletroterapia. Realiza evolução diária dos pac  
ientes de forma manual. Relata que não recebeu a  
Certidão de CAD. Oriento que a mesma será reen  
caminhada ao email cadastrado e deverá ser impre  
ssa e mantida no local de atendimento. Sem mais.

CENTENARIO DO SUL 18/04/2018 11:17

Fiscalizada, Andressa KMI

Tatia M. Scheller

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL  
Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional da 8. Região  
RUA JAIME BALÃO, 580 HUGO LANGE CEP 80040-340  
FONE/FAX 41- 32648097/ 0800645-2009  
CURITIBA -PR site: [www.crefito8.org.br](http://www.crefito8.org.br)  
E-MAIL: fiscalizacao@crefito8.org.br

DEPARTAMENTO FISCAL  
Termo de Visita: 3621-B

PAD: 116210  
REG.: CA000361  
CPF/CNPJ: 09333796000179  
Nome Estabelecimento: UNIDADE DE SAUDE DA MULHER  
E DA CRIANCA  
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CENTEN  
ARIO DO SUL - SAUDE DA MULHER E DA  
Endereço: RUA LONDrina 509  
Responsável técnico: DRA PATRICIA MARIA VITORINO  
19605-FDRA LETICIA TIEMI NAKAMURA 49864-F  
Horário do responsável pelo estabelecimento: 2ª  
A 5ª/2ª E 4ª FEIRA 08:00-12:00 13:00-17:00  
-:  
Documentos verificados:

Observações: Em horário de visita fiscal constatado que os atendimentos ainda ocorrem em local temporário. Converso com a Dra Patricia e a Dra Leticia, que informam que o quadro profissional permanece inalterado. Dra Patricia explica que os aparelhos de eletroterapia foram calibrados na metade de 2017, porém não imprimiu os comprovantes. Solicito que os comprovantes de calibragem sejam mantidos no local de atendimento pois serão solicitados em Fiscalização. Profissionais informam que realizam o registro em prontuário de forma manual. Oriento sobre a Resolução COFFITO 414/12. Explicam que não receberam a Certidão de CAD. Oriento que a mesma será reencaminhada ao e-mail cadastrado, deverá ser impressa e afixada em local visível. Dra Patricia estava atendendo a 5 pacientes na eletroterapia no momento da visita, sendo 1 em região de ombro, 1 em região de joelho, 1 em região de panturrilha, 1 em região de calcanhar e 1 em região lombar. Profissionais esclarecem que os atendimentos ocorrem a cada 30 minutos, em média 3 a 4 pacientes por Fisioterapeuta. Verifico que já foi orientado em Fiscalização anterior sobre os parâmetros de atendimento (Resolução COFFITO 444/14) e Portaria GM/MS 1101/02), assim solicito adequação do local no prazo de 30 dias, com envio de comprovação ao Conselho. Sem mais.

CENTENARIO DO SUL, 16/04/2018 10:52

## Lista de Espera – Fisioterapia

- 1- Marcelo Luiz de França
- 2- Erica Regina Toledo Hans
- 3- Cristiano Aparecido Ribeiro
- 4- Irineu Marques Ribeiro
- 5- Luiza Marques Pires
- 6- Alaide Aparecida Barbosa
- 7- Jose Miguel dos Santos
- 8- Suely Terezinha Zanellato da Silva
- 9- Lucia dos Reis
- 10- Gilberto Batista da Cunha
- 11- Fernando Marques Luz
- 12- Genezio Jacinto Gomes
- 13- Layne Cristina da Silva Ferreira
- 14- Heitor Teixeira Goncalves
- 15- Edna Gonçalves de Aguiar
- 16- Odília Vieira Gonzaga Francisco
- 17- Rosangela Aparecida Pereira
- 18- Antonio F. de Lima
- 19- Rosinei Faustino Paião Miguel
- 20- Simone Munhoz Neto
- 21- Nelson Silverio da Silva
- 22- Amalia Luiz Venâncio
- 23- Juliana Aparecida Covre dos Santos
- 24- Devanira de Souza
- 25- Odete Cabral Murro
- 26- Ademir Oliveira Lima Martins Silva
- 27- Rosa dos Santos
- 28- Maria de Lourdes de Oliveira
- 29- Juarez J. dos Santos
- 30- Alenir Gurgel da S. Cruz
- 31- Itamar S. Muniz
- 32- Alexandre Formigoni
- 33- Maria dos Santos Ribeiro
- 34- Anildi F dos Santos
- 35- Mirian Matias Marques dos Santos
- 36- Aparecida C. Lopes
- 37- Edna Rocco.